

PUBLICIDADE

(Artigo 6º do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Acumulação de Funções)

Juízo Local Cível de Pombal – Juiz 1

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 6º do Regulamento do CSM nº1327/2024 (publicado no Diário da República, 2ª série, de 19.11.2024), faz-se pública a medida gestionária proposta e homologada no âmbito do Procedimento 2026/DSQMJ/3812 - CSM.

A fim de colmatar a ausência do Juiz 1 do Juízo Local Cível de Pombal, está implementada, desde 01 de setembro de 2026, a seguinte medida gestionária:

A Juíza de Direito do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra colocada na comarca de Leiria, (substituição de juiz do artigo 107º), fica afeta ao serviço do Juízo Local Cível de Pombal, Juiz 1, para substituição do Juiz de Direito titular.